



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

L E I N°. 1026/2012

“Denomina logradouro público que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **ARIEL RIBEIRO DE CRISTO** e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º.)-Fica denominado de **JOSÉ ROSARIO STRESSER**, a Quadra de Esportes localizada na rua Domingos de Faria, esquina com a rua Domingos Alessandro Nodari.

Art.2º.)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa no próprio público aqui nominado.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO
BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de Dezembro de 2012.



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal